



*Edno Pacheco*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

366

**LEI Nº 5.890**  
**De 26 de agosto de 2002**  
**Projeto de Lei nº 163/02**  
**Autor: Vereador Edno Pacheco**

Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de julho de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Classe I, a Rua Maurício Galli, entre as Avenidas Pablo Picasso e Rômulo Sgobbi, desta cidade.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois).

*Edson Antonio da Silva*  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

*Clelia Mara Santos Ferrari*  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 28. agosto. 2002.